



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controle Interno

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório n.º 003/2022-CMEC, Inexigibilidade de licitação, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de melhoramento do sistema de sonorização na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dar a competente avaliação;

RELATOR:

O Sr. Willer Rodrigues de Paula, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob o n.º 917.673.422-68, residente na Rua Santa Helena, n.º 36, bairro Abaeté, nesta Cidade de Eldorado do Carajás – PA, CEP 68.524-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal da cidade de Eldorado do Carajás, nomeado nos termos da Portaria n.º 004/2021/CMEC, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 003/2022 - CMEC referente inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de melhoramento do sistema de sonorização na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, celebrado com **empresa ML COMERCIO E SERVIÇOS MUSICAIS - LTDA – CNPJ: 39.479.389/0001-35**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, previstas no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: proposta comercial; declaração orçamentaria e financeira; autorização; autuação; parecer da comissão de licitação; portaria de nomeação n.º 052/2022/GP/CMEC Comissão Permanente de Licitação; todas as certidões; termo de referência técnica; parecer jurídico; declaração de inexigibilidade de licitação; termo de ratificação; contrato;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás 16 de novembro de 2022.

WILLER RODRIGUES DE PAULA
Controlador Interno

Portaria n.º 04/2021/CMEC

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | controleinterno@eldoradodocarajas.pa.leg.br